



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 32/2017

Suprima-se:

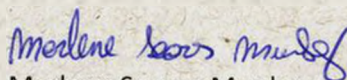
“Art. 1º [...]

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emandas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”

Justificativa: A autorização para a realização da operação é objeto do próprio projeto.

Pitanga, 16 de Agosto de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA



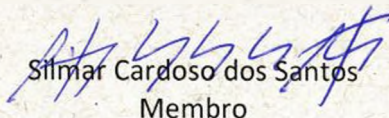
Marlene Soares Munhoz
Vice-presidente



André Luiz de Oliveira
Membro



Jorge Pittner
Membro



Silmar Cardoso dos Santos
Membro

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	753/2017
Data	16 / 08 / 2017
às	17 horas 02 minutos.
	
Servidor	